



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG
3136343949 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2019 AO
CONTRATO Nº 21/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA
LUZIA E A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRADORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 143-371; Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - SANTA LUZIA**, neste ato, representado por seu representante Diretor Geral **Harley Sander Silva Torres**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 55.491.12, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 746.223.236-72, nomeado pelo(a) Decreto/Portaria 1329 de 22 de setembro de 2015, e, de outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.604.122/0001-97**, estabelecida à Rua Min Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.710-230, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Vitor Flores de Deus**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 099.822.686-60, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2017, processado sob o nº 23208.000040/2017-87** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **21/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **21/2017**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000574/2019-35.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 05/06/2019 até 04/06/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800032

Gestão/Unidade: 26409/156383

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339030-01

PI: LFUNCP01SLR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 17 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/05/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Representante legal da empresa**, em 21/05/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 22/05/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bruno Vieira Moreira, Testemunha**, em 22/05/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0298874** e o código CRC **8E1C0850**.

23716.000574/2019-35

0298874v1